



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



PORTARIA Nº 027/2024-BCPREV

Benjamin Constant, 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre a adequação salarial, com base na Lei Municipal nº 1.383, de 04 de abril de 2024, à Beneficiária por Idade e por Tempo de Contribuição, Senhora **FRANCISCA PINTO CAVALCANTE GOMES**, e dá outras providências...

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- BCPREV, Senhora **SUZANA FARIAS DE ARAÚJO**, Decreto nº 035/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.383, de 04 de abril de 2024, que concedeu reajuste de **6% (seis por cento)** nos vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargos efetivos, ativos e inativos (aposentado com paridade).

R E S O L V E:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária por Idade e Tempo de Contribuição, da Senhora **FRANCISCA PINTO CAVALCANTE GOMES**, Aposentada como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III – Classe “A”**. Concedida através do Decreto nº 013, de 25 de janeiro de 2002. Conforme a Lei Municipal nº 1.383, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.383, de 04 de abril de 2024**, fica fixado os proventos mensais, pagos a Aposentada Senhora **FRANCISCA PINTO CAVALCANTE GOMES**, em salário base no valor de **R\$ 1.993,69** (Um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), acrescido de Adicional por



BCPREV

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



Tempo de Serviço de 20% (vinte por cento), no valor de **R\$ 398,74** (trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de **R\$ 2.392,43** (Dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavo), mensais.

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant – BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BENJAMIN CONSTANT-BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2024.**

Suzana Farias de Araújo

Dir. Presidente – BCPREV

DECRETO Nº 035/2021.

**REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT BCPREV, EM 02 DE
MAIO DE 2024.**